A instalação da Província do Amazonas (Robério Braga)

1852. Janeiro.

Era tempo de 10.º Gabinete de Governo, vinculado ao Partido Conservador, sob a liderança de José da Costa Carvalho, Marquês de Monte Alegre, que acaba vinculando todos os políticos das províncias, especialmente as do norte do país.

Era cidade da Barra do Rio Negro.

A pequena população recebera há poucos dias, a bordo do vapor de guerra Guapiassu, a nova autoridade que chegara para satisfazer formalmente a maior aspiração, que era confirmada a autonomia política conseguida com a Lei n.º 582, de 5 de setembro de 1852, e a efetiva separação do governo do Grão-Pará. João Baptista de Figueiredo Tenreiro Aranha adentrara a Barra portando a Carta Imperial de sua nomeação para o importante cargo de presidente da Província do Amazonas, datada de 7 de junho de 1851.

Ao viajar para a Barra do Rio Negro com o objetivo de instalar o governo da Província do Amazonas, o deputado geral pelo Pará, João Baptista de Figueiredo Tenreiro Aranha recebeu o primeiro documento de informação político-administrativa sobre a novíssima Província do Amazonas, expedido pelo presidente da Província paraense, Dr. Fausto Augusto de Aguiar e datado de 9 de dezembro de 1851, no qual, em síntese, relatava todas as principais questões que envolviam a nova unidade política e as recomendações que teriam sido feitas por Sua Majestade, o Imperador, revisando o estado de segurança e paz, organização judiciária, saúde, educação, guarda nacional e controla da população indígena.

O novo governo deveria trabalhar para atender os 29.904 habitantes de toda a Província, dos quais 15.039 eram homens, 14.865 mulheres e destes 106 eram estrangeiros, 750 escravos, nos quais não se incluía a população indígena, ainda não levantada em 1851, espalhados numa região imensa e desconhecida.

Tenreiro Aranha foi empossado juntamente com os cincos vice-presidentes perante a Câmara Municipal, no dia 1.º de janeiro de 1852, com toda a pompa, em edifício da atual rua da Instalação, dando posse em seguida aos seus principais auxiliares: ao secretário da Província, ao chefe de Polícia, ao comandante Superior da Guarda Nacional e ao inspetor da Tesouraria, todos nomeados por ato do próprio do Imperador.

Depois das festas políticas e das solenidades necessárias, duas celebrações religiosas foram efetivadas em honra a tão significativo evento, o culto de ação

de graças na capela do Seminário de São José e o Te Deum Laudamus, na igreja dos Remédios.

Sua administração foi curta. Deslocado da Barra para assumir a cadeira de deputado geral pela Província do Pará, o presidente Tenreiro Aranha foi substituído na administração do Amazonas em 27 de junho de 1852 pelo 1.º vice-presidente Manoel Gomes Corrêa de Miranda, a quem coube a honra de presidir a instalação da primeira Sessão Legislativa da Assembléia Provincial em 5 de setembro de 1852, adiada que fora do dia 23 de julho, por falta de verbas destinadas ao seu funcionamento.

Pela Lei de elevação à Província a capital do Amazonas seria a cidade de Nossa Senhora da Conceição da Barra do Rio Negro, devendo eleger um senador e um deputado geral e com a Assembléia Provincial composta por 20 membros. Era uma só Comarca, com cerca de 40.000 mil habitantes em todo o seu território, sete escolas, quatro municípios, vinte lugarejos, dezoito distritos de Paz, duas delegacias e dezoitos subdelegacias de polícia, e mais três Missões religiosas. Destas missões apenas a de Andirá estava funcionando com mais regularidade, sob a orientação do frei Pedro de Ceriana com cerca de 200 lavradores e pouco mais de 500 índios maué. Frei José dos Santos Inocentes que fizera parte de muitas passagens históricas na região, doente, perdia o controle dos índios de sua missão.

A freguesia da Barra, onde se incluía todo o município da capital se compunha então, em 1852, de 5,132 almas das quais 332 eram escravos e 51 estrangeiros. Nessa época, eram constantes os registros de ataque de índios a população branca no alto rio Negro, no Madeira, no Javari, no rio Aripuanã, em Urucurituba, e as cincos diretorias de índios existentes, com 12 encarregados e três missões anteriores, se debatiam com a falta de recursos financeiros, conforme demonstrava o diretor João Henrique de Mattos. Mas a província se fez.

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Comunicado

A disponibilização (gratuita) deste acervo, tem por objetivo preservar a memória e difundir a cultura do Estado do Amazonas e da região Norte. O uso deste documento é apenas para uso privado (pessoal), sendo vetada a sua venda, reprodução ou cópia não autorizada. (Lei de Direitos Autorais – Lei n. 9.610/98.

Lembramos, que este material pertence aos acervos das bibliotecas que compõe a rede de Bibliotecas Públicas do Estado do Amazonas.

Contato

E-mail : acervodigitalsec@gmail.com

Av. Sete de Setembro, 1546 - Centro
69005.141 Manaus - Amazonas - Brasil
Tel.: 55 (92) 3131-2450
www.cultura.am.gov.br

Secretaria de
Cultura